

RELATÓRIO N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 23, de 2016 (Mensagem nº 76, de 2016, na origem), da Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA para exercer o cargo de diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

Nos termos do art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, a Presidente da República, por meio da Mensagem nº 23, de 2016, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA, para ser conduzido ao cargo de diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Nos termos do disposto no art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre matérias pertinentes ao transporte aéreo e sua respectiva agência reguladora. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CI deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre ele.

De acordo com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, que criou a ANAC, seus diretores “serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados”.

O Sr. RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA, cidadão brasileiro, nasceu em Brasília, em 02 de agosto de 1971, e é filho de Antônio Valmir Campelo Bezerra e Marizalva Ximenes Maia Bezerra.

O currículo anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do indicado, que passo a resumir.

Graduou-se em Direito, pelo Centro Universitário do Distrito Federal (UDF), e em Administração de Empresas, pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB). Possui curso de pós-graduação em Gestão da Aviação Civil pela Universidade de Brasília – UNB.

Consta ainda do currículo apresentado a participação em outros cursos de menor duração e seminário sobre aviação civil e temas jurídicos, dentre os quais destaco: Seminário “Temas Atuais de Direito Aeronáutico”; curso de Direito Aeronáutico – Associação Brasileira de Direito Aeronáutico Espacial – SBDA; e chefe da delegação brasileira junto a missão de comércio sobre tecnologia de modernização de aeroportos, promovido pela Agência de Desenvolvimento de Comércio dos Estados Unidos – USTDA.

Em termos de desempenho profissional: em 1989, trabalhou como auxiliar da tesouraria do Senac; em 1990, o indicado assumiu o cargo de diretor administrativo e financeiro da EMPLAN Engenharia e Construção Ltda; em janeiro de 1994, trabalhou como assistente técnico da Gerência de Informática da NOVACAP; em dezembro de 1994, passou a exercer a função de diretor administrativo e financeiro da empresa BBC Informática Ltda.; em 1997, o indicado começou a trabalhar na Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), como assessor de diversas diretorias; em 2003, trabalhou na Infraero, como assessor da Procuradora Jurídica e assessor da Superintendência de Segurança Aeroportuária; em 2009, o indicado atuou como Consultor Jurídico da Fundação Getúlio Vargas (FGV), sendo o responsável jurídico pelo núcleo da entidade em Brasília; e, em 2010, foi indicado pelo então Presidente da República para exercer o cargo de Diretor de Regulação Econômica da ANAC, onde ficou até 2015.

Cumpre, por fim, relatar que o candidato apresentou todos os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c* do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º do *caput* do mesmo artigo.

Fica, assim, esta Comissão de Serviços de Infraestrutura em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil.

Sala da Comissão, em 23 de março de 2016.

Senador **Wellington Fagundes**, Presidente

Senador **Valdir Raupp**, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 23, de 2016 (*Mensagem nº 76, de 11 de março de 2016, na origem*), da Presidente da República, que submete à consideração do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 23 de março de 2016, apreciando relatório do Senador Valdir Raupp sobre a Mensagem (SF) nº 23, de 2016, opina pela aprovação da indicação do Senhor RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC -, por 20 (vinte) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 23 de março de 2016.

SENADOR WELLINGTON FAGUNDES

Presidente Eventual da Comissão